ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de lei nº 028/2006

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores, solicitamos a esta Casa de Leis, na aprovação do Projeto de nº 028/2006, de que se trata a presente justificativa.

O bem a ser desafetado já se encontra em estado de conservação precária e deve ser substituído por outro novo da mesma marca, sendo que o seu valor de venda será usado para dar com entrada e o restante dividido em parcelas iguais na compra do novo veiculo.

Os recursos para custear as despesas da aquisição do novo automóvel para o gabinete do prefeito municipal, ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.2003.2.003, elemento de despesas nº 3.1.90.11.00 da lei orçamentária anual nº 594 A /2005.

Por atender a esta justificativa, espero que o mesmo seja dispensado da tramitação regimental com a aprovação em caráter de urgência.

Presidente Kennedy, 08 de junho de 2006.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 028/2006 **DE 08 DE JUNHO DE 2006.**

"Dispõe sobre a desafetação de bem móvel e autorização de sua alienação, na forma e condições que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a categoria de bens dominais do Município o bem móvel consistente de um AUTOMOVEL VW/GOL SERIE OURO ano e modelo 2001 placa MVR 0543 chassis nº 9BWCA05X31P076309 de cor cinza 5 portas 70CV de potencia 1000cilindradas 16 válvulas, de propriedade do município e utilizado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A venda do referido bem se faz em função de sua substituição por um outro veiculo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar o bem móvel especificado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal